

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 141/2018 – CIB

Goiânia, 08 de junho de 2018.

Acrescenta o Município de Campestre de Goiás no grupo regionalizado que pactuou a implantação de 01 CAPS I em Abadia de Goiás para integrar a Rede de Atenção Psicossocial da Região Central.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

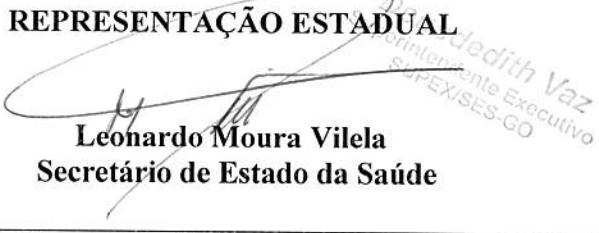
- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes;
- 2 – A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2002, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- 3 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- 4 – A Portaria nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS;
- 5 – A Portaria nº 3.089/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS;
- 6 – A Resolução da CIR Central nº 002/2014, de 25 de fevereiro de 2014, que aprovou a Rede de Atenção Psicossocial da Região Central;
- 7 – A Resolução da CIR Central nº 015/2017, de 20 de julho de 2017, que pactuou a implantação do CAPS I em Abadia de Goiás/GO e;
- 8 – A Comunicação Interna nº 138/2018 de 17 de maio de 2018, da Coordenação de Atenção à Saúde da Regional Central, solicitando esta Resolução.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 08 de junho de 2018, a modificação do Art. 2º da Resolução da CIR Central nº 015/2017, de 20 de julho de 2017, incluindo na pactuação com o município de Abadia de Goiás além de Guapó também o município de Campestre de Goiás, ficando a seguinte redação: “Aprovar a implantação de um CAPS I em Abadia de Goiás para integrar a Rede de Atenção Psicossocial da Região Central, cujo atendimento dar-se-á de forma regionalizada e pactuada com os municípios de Guapó e Campestre de Goiás. O município de Abadia de Goiás pleiteará recursos financeiros junto ao Ministério da Saúde para construção ou reforma para sede própria para este serviço.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS